



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 25 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00121 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6F22A75043504B07C480121948FB038

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 073/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013 - Decreta ponto facultativo, dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal em virtude das comemorações alusivas ao dia Servidor Público e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº. 073/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo, dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal em virtude das comemorações alusivas ao dia Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, levando em conta as circunstâncias a seguir explicitadas:

Considerando a data de comemoração alusiva ao dia do Servidor Público ocorrerá no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira), conforme dispõe o art. 236 da Lei Federal n.º 8.112/1990;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Centralizada, bem como das entidades da Administração Descentralizada;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços considerados essenciais no dia do Servidor Público;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo, o dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Centralizada e as Entidades da Administração Descentralizada retomam o seu funcionamento regular no dia 29 de outubro de 2013 (terça-feira).

Art. 3º - No dia 28 de outubro do ano corrente, os serviços municipais que não comportem suspensão em sua continuidade, funcionarão em regime especial com escala a ser estabelecida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 24 de outubro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

1
Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br